



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 17ª Sessão Ordinária

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:13 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Representaram o Ministério Público na sessão de 22 de maio o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça, na sessão de 29 de maio o Doutor Carlos Cícero Duarte Junior, Procurador de Justiça, e nesta sessão, de 12 de junho de 2017, a Doutora Fernanda Moreira Jorgensen, Procuradora de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos 0008858-16.2003.8.19.0000 e 0067095-23.2015.8.19.0000.

1. 0008858-16.2003.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEONILA DANTAS ROMERO
AGTE PATRICIA DANTAS ROMERO
AGTE REGINA HELENA MANHAES MACIEL
AGTE ANDREA MANHAES MACIEL
AGTE MARCELA MANHAES MACIEL
AGTE LIGIA PIMENTEL MENEZES
AGTE RACHEL DRUMMOND PIMENTEL MENEZES
AGTE ELISA SCHMITZ DELVAUX RAMOS
AGTE CELIA ARNOS CAMPOS
AGTE ONEIDA ESTEBANEZ PESTANA DA SILVA
AGTE OLGA DA COSTA PINTO
AGTE LUCY DE ALBUQUERQUE GALLUZZI REP/P/S/CURADOR
AGTE RUTH PUREZA DA CUNHA
AGTE LUCILIA FELIX CAVALCANTI DE OLIVEIRA
AGTE MARIA TERESA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANDREA MANHAES MACIEL
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO LIDIANE FONSECA CARNEIRO
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ANDREA MANHAES MACIEL
PROC. EST. JONER AUGUSTUS T.C. FOLLY

Adiado.

2. 0067095-23.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR LUIZ CARLOS VIEIRA BATALHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEONARDO LUCIO MARTINS ALMEIDA
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE

Adiado.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu à aprovação a Ata da 16ª Sessão realizada no dia 05/06/2017, previamente distribuída aos Senhores Desembargadores por meio eletrônico. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da Pauta Administrativa:

PROCESSO Nº 2015-137630

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessada: Dra. Marianna Medina Teixeira, Juíza de Direito.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Marianna Medina Teixeira.

PROCESSO Nº 2015-153070

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Dr. Alex Quaresma Ravache, Juiz de Direito.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Alex Quaresma Ravache.

PROCESSO Nº 2015-153072

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

Interessada: Dra. Daniele Lima Pires Barbosa, Juíza de Direito.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Daniele Lima Pires Barbosa.

PROCESSO Nº 2015-160188

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interessado: Dr. Pedro Ivo Martins Caruso D'Ippolito, Juiz de Direito.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Pedro Ivo Martins Caruso D'Ippolito.

A seguir, o Desembargador, Milton Fernandes de Souza, Presidente, prosseguiu com a pauta judicial.

3. 0055573-96.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
EMBARGANTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDA SILVA DE PAULA
EMBARGADO	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA
ADVOGADO	DR (a). PAULO ROBERTO ANDRADE

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente a Dr. Priscila Bragança, pelo embargado.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

4. 0026593-57.2006.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DYLA ARNAUD DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	CRISTIANO DA COSTA DE MORAES
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	DR. BRUNO VELOSO DE MESQUITA
ADVOGADO	LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. TERESA ANDRADE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

5. 0020838-03.2016.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR SINDICADO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC
SINDPEFAETEC
ADVOGADO NELSON SILVA SANTANA
REU FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO FAETEC
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, foi declarada a incompetência do Egrégio Órgão Especial e determinado o retorno dos autos, para o juízo da 8ª Vara de Fazenda Publica da Comarca da Capital, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Augusta Vaz e Camilo Ribeiro Ruliere.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

6. 0044303-41.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDO DIONISIO DOS SANTOS
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI N° 5967 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, divergindo o Des. Nagib Slaibi Filho e Des. Claudio Brandão de Oliveira que julgavam improcedente, e parcialmente improcedente os Des. Antônio Carlos Amado, Des. Camilo Ruliere, Des. Gabriel Zefiro, Des. Maria Inês Gaspar e Des. Maria Augusta Vaz. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres, Carlos Santos de Oliveira e Marcos Alcino de Azevedo.

7. 0045259-91.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	LIZABETE DOS SANTOS MARCOS
AUTOR	LUIZ FERNANDO DA SILVA MARCOS
ADVOGADO	MARIO ANI CURY FILHO
ADVOGADO	RACHEL MARTINS ANI CURY
REU	ALINADARIO CORREA TELLES NETO
ADVOGADO	SILVÉRIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO	LUCIA MARIA LAMACHÃO CARDOSO

Por maioria, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido, o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinando do Nascimento.

8. 0061211-13.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS.
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC.MUNIC.	FABRICIO MONTEIRO PORTO
ADVOGADO	FABRICIO MONTEIRO PORTO
EMBARGADO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC.CAMARA	ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
LEGISL.	DECRETO N° 41048/2007 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI N° 2331/2010 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

9. 0048936-95.2016.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HELIO MARCIO DA SILVA PORTO
ADVOGADO EMERSON MACHADO PORTO
ADVOGADO CELSO MUNIR ATTYE MUSSI
AGDO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo Des. Milton Fernandes de Souza, Presidente.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculada, a Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira agradeceu a preferência, pediu licença e se retirou da sessão.

10. 0009555-46.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GLADISTONE BRAGA ALVES
ADVOGADO DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao termino do julgamento do processo a que estava vinculado, o Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes agradeceu a preferência, pediu licença e se retirou da sessão.

11. 0032300-54.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS.
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESENDE
PROC.MUNIC. JARBAS JOSE DOS SANTOS DOMINGOS
ADVOGADO JARBAS JOSE DOS SANTOS DOMINGOS
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE
LEGISL. LEI Nº 2725 DO ANO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE RESENDE DO
ARTIGO 21 INCISO III NO QUE SE REFERE A PROCURADOR ADJUNTO I E INCISO
IV NO QUE SE REFERE A PROCURADOR ADJUNTO II DO PARÁGRAFO ÚNICO INCISO
V
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Desembargador Luiz Zveiter: Estou julgando procedente com eficácia *ex-tunc*.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Há alguma divergência?

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Sim, senhor Presidente. Eu peço vênia, para averbar a minha discordância, está certo? Eu estou suscitando a preliminar de falta de interesse do Ministério Público, porque ele tem que demonstrar em cada caso. Também no mérito eu estou julgando improcedente, prestigiando a autonomia municipal. É como voto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, proclamou o seguinte resultado:

Por maioria, foi rejeitada a preliminar e, no mérito, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO tanto na preliminar como no mérito.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Presentes o Dr. Fabio R. Candeloro e Dra. Jaqueline M.P. Minervino, pelo representado.

12. 0059550-62.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC. ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA
ADVOGADO ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA
PROC.MUNIC. ANDRÉ LUIZ MALUF CHAVES
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ MALUF CHAVES
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PROC.CAMARA FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
ADVOGADO FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 168 DO ANO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE
TERESÓPOLIS
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 193 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE
TERESÓPOLIS
AMIC. CURIAE Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Teresópolis
ADVOGADO ANA PAULA MACHADO DA COSTA
ADVOGADO ALFREDO DIB NETO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA

Após votar o Relator declarando a inconstitucionalidade da parte final do artigo 14, do artigo 32 inteiramente, e dando interpretação conforme ao artigo 50, todos da Lei Complementar 168, e rejeitando a inconstitucionalidade por arrastamento da lei 193, pediu vista o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira, e ficaram de aguardar a vista os Desembargadores Antônio Carlos do Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Teresa Andrade e Maria Inês da Penha Gaspar. Os demais acompanharam o voto do Desembargador Relator. Este e o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Usaram da palavra o Dr. André Maluf, pelo representante, e Dra. Ana Paula Costa, pelo amicus curiae.

13. 0021097-95.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO CHERYL BERNO
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 7267/2016 CAPUT DO ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, decidiu-se suspender o curso do processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. LUIZ ZVEITER.

Presente a Dra. Fabiana Schmit, pela ALERJ.

14. 0021925-33.2014.8.19.0042

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 4903 DO ANO 1991 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
artigo 77, inciso I.

LEGISL. LEI Nº 6244 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
artigo 1º





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO
SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS INPAS
ADVOGADO RAFAEL SUTTER DE OLIVEIRA
INTERESSADO LUIZ ALBERTO DA COSTA BATISTA
ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI
INTERESSADO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO MARCELO LUIS DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

15. 0056423-53.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI Nº 5164/2015 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador (es) NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. TERESA ANDRADE.

16. 0028662-13.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DANIELA DE MEDEIROS TAVARES FERREIRA
ADVOGADO CLAUDIO DE CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO MAXUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade, determinou-se a redistribuição do feito para uma das Câmaras Cíveis não especializadas, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. TERESA ANDRADE.

17. 0036533-94.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA
ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
IMPETRADO EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

18. 0045571-33.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARCO ANDRE DE BERREDO PINHO
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

19. 0038699-02.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DANIELLE CARVALHO SANT'ANNA DO NASCIMENTO
ADVOGADO GUSTAVO AFONSO MELLO BERNER





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Desembargador Jessé Torres: Presidente, questão de ordem, eu já estou recebendo também como relator matérias idênticas a essa, e acredito que outros colegas também estejam, estou indagando ao Órgão, e a Vossa Excelência, se não seria o caso de remetermos isso ao CEDES para que cogitasse de uma súmula uniformizadora do entendimento porque essas coisas estão se repetindo, e a postura do Estado é essa sempre, e como diz o Desembargador Zefiro, isso é “*uma pegadinha do Estado*”.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Pois não. Vossa Excelência podia constar do seu acórdão que já remete ao CEDES? Há alguma divergência contra a remessa do tema ao CEDES?

Desembargador Gabriel Zefiro: Assim farei Presidente.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente: Pois não, muito obrigado.

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

20. 0010731-07.2010.8.19.0000

CLASSE ACAA RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRE URYN
REU ROMARIO MAUL ALVES DA SILVA
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO
REU PAULO BEZERRA PEIXOTO
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO
REU EXPEDITO SILVA
REU ADMARDO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVA
REU JOSE VIANNA RAMOS FILHO
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, decidiu-se pela manutenção do acórdão, na forma como proferido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Os Desembargadores DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE não confirmaram o impedimento apontado na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência.

21. 0008500-70.2011.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	GUILHERME JALES SOKAL
PROC. EST.	ANA PAULA SERAPIAO
REU	ANA CLAUDIA DE JESUS BIRAL FERNANDES
REU	ALVARO AUGUSTO FERNANDES NETO
ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE CASELLI DE ARAUJO
ADVOGADO	AZARIAS DE OLIVEIRA QUINTELA

Por unanimidade, julgou-se procedente para rescindir em parte o acórdão impugnado, e reformar, em parte, a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JESSE TORRES PEREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Os Desembargadores Camilo Ruliere, Gizelda Leitão Teixeira, Marcos Alcino Torres e Claudio Brandão de Oliveira, não confirmaram o impedimento apontado na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência.

22. 0033794-51.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI Nº 5959 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o DES. LUIZ ZVEITER.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, se retirou, assumindo a presidência a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Luiz Zveiter.

23. 0031829-38.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCOS SETÚBAL ROCHA
ADVOGADO	LUIS ANTÔNIO ALÔ
ADVOGADO	BRUNO COSTA DOS SANTOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Após votar o Desembargador Relator no sentido de extinguir o processo, acompanhado pelos Desembargadores DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, pediu vista o (a) Exmo (a). Sr (Sra): DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Aguardam vista os Exmos DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Divergindo, desde logo, o Des. Nagib Slaibi Filho, no que foi acompanhado pelos DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Usou da palavra o Dr. Daniel do Amaral Nascimento, pelo impetrado.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

24. 0027187-22.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA CRISTINA TORRES LIMA
ADVOGADO JOSÉ PAES NETO
ADVOGADO MARIANA MORAIS MARTINS
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIUCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

25. 0066206-35.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ALBERTO SILVA DA COSTA
INTERESSADO IDENE MEIRELLES DA COSTA
ADVOGADO JORGE MUNIZ DE CARVALHO
ADVOGADO TATIANA MENCARI FARIAS
INTERESSADO BANCO BRJ S/A

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculado, o Desembargador Rogerio de Oliveira Souza agradeceu a preferência, pediu licença e se retirou da sessão.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

26. 0029669-40.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DENILSON DE SOUSA CRUZ
ADVOGADO MARCOS BARROS ESPINOLA
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Após votar o Desembargador Relator denegando a segurança, no que foi acompanhado pelos demais, pediu vista o Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

27. 0011308-38.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOÃO BOSCO DUQUE GARCIA

ADVOGADO DESIREE ALVES MARQUES

INTERESSADO MÁRCIA HELENA ROUXINOL

ADVOGADO CARLOS AMERICO VINCULA ARAÚJO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Des. Ferdinando do Nascimento.

28. 0012512-20.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO REDECARD S A
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO PENTEADO
INTERESSADO ALEXSANDRO PIMENTEL DE FREITAS
INTERESSADO CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA DE FREITAS
ADVOGADO FERNANDO COSTA
ADVOGADO CAROLINA TAKCHE FERREIRA
ADVOGADO VALERIA COSTA FERREIRA

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Presente o Dr. Silvio Leal, interessado.

29. 0002132-51.2014.8.19.0061

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TERESOPOLIS J VIO E ESP ADJ CRIM
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA
DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE TERESOPOLIS/RJ
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA DA COMARCA
DE TERESOPOLIS/RJ
INTERESSADO ADRIANO DE LIMA CRUZ
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

30. 0012283-60.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉZIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCDO EGRÉZIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LUIS OTAVIO DUTRA MEDEIROS
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA
INTERESSADO BANCO INTERMEDIUM S A
ADVOGADO DR (a). THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT
ADVOGADO DR. LUCAS WANDERLEY DE FREITAS

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

31. 0014772-70.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉZIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PRS XVIII INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO MARCILIO AFONSO LUSTOSA VIEIRA

INTERESSADO CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA

ADVOGADO LEONARDO CORREIA AFONSO

INTERESSADO SYLVIO MARTINS TEIXEIRA NETO

INTERESSADO MARIA LUCIA BRITES MARTINS TEIXEIRA

ADVOGADO CARLOS FERNANDO BARBOSA DAS NEVES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

32. 0009737-32.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉZIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉZIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
INTERESSADO FRANCISCO OSTRITZ
INTERESSADO CARMEM DE MORAES OSTRITZ
ADVOGADO ERLENE CHAVES SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

33. 0013522-02.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO MATILDE DUARTE GONÇALVES
ADVOGADO ÉZIO PEDRO FULAN
INTERESSADO CRISTINA ASSUMPÇÃO GOULART COMERCIO DE ROUPAS ME
INTERESSADO PEDRO CEZAR SILVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Ferdinaldo do Nascimento.

34. 0065952-62.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ALESSANDER CORREA FREITAS
ADVOGADO ALESSANDER CORREA FREITAS
INTERESSADO APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. Des. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. TERESA ANDRADE.

35. 0024256-46.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS
INTERESSADO JULIANA SILVA FRANÇA DE CASTILHO REP/P/S/MÃE NEUSA MARIA
SILVA
ADVOGADO VALÉRIA CRISTINA BARCELLOS FARIA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

36. 0023960-87.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADO DR (a). LILIANE CESAR APPROBATO
INTERESSADO RUTH VILLA FORTE VIEIRA
ADVOGADO IVY DANIELLE BARREIRA MANHÃES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Declarou suspeição a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, por motivo de foro íntimo.

37. 0022016-50.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 17ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO BRADESCO BERJ S A
ADVOGADO MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO NEI CALDERON
INTERESSADO JORGE CARVANO
INTERESSADO DELTA FERREIRA CARVANO
ADVOGADO SÉRGIO MAURÍCIO DOS REIS
INTERESSADO GESTORA DE RECEBÍVEIS TETO HABITAÇÃO S A
ADVOGADO JOSÉ CARLOS RODRIGUES ROSA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

38. 0017798-76.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PATRICIA KELLY NUNES BASTOS DE PAULA
ADVOGADO PAULO MARCUS PEREIRA NUNES
INTERESSADO HOSPITAL DE CLÍNICAS SÃO MATHEUS
ADVOGADO MÁRCIA GODOY LAVELLE

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS o Exmo. Des. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

39. 0019854-82.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SANDRO DE ALBUQUERQUE AGUIAR
INTERESSADO ELAINE TARGINO RIBEIRO AGUIAR
ADVOGADO BRUNO DO VALE CUNHA FERNANDES
INTERESSADO BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S/A
ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ªVice-Presidente, no





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:18 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2017.

Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA**
1ª Vice-Presidente, presidindo a sessão da aprovação

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 19 / 06/ 2017.